



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO



RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2023, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "GIL MENDES" NO DIA 27 DE JULHO DE 2023 NO 30º FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Comunicação, no uso das atribuições que lhe, e tendo em vista o disposto na Lei nº.8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "GIL MENDES" NO DIA 27 DE JULHO DE 2023 NO 30º FESTIVAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**, visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação, no intuito de promover atração 30º Festival de Quadrilha do município de Jijoca de Jericoacoara/CE;

CONSIDERANDO que foi todo processo motivado;

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, com fundamentação legal no art. 25, inciso III da a Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o processo ora em comento necessita de ratificação conforme determinação legal da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Setor Competente;

CONSIDERANDO a contratação pretendida visa promover entretenimento à população Jijocuense por meio de um show que será realizado em comemoração ao 30º Festival De Quadrilhas Do Município De Jijoca De Jericoacoara/CE.

Gil Mendes iniciou sua carreira aos 11 anos em sua cidade natal Lajedo/PE, quatro anos mais tarde a frente da "Banda Styllus" que sua carreira começou a ter notoriedade regional e posteriormente nacional onde fez suas primeiras aparições em programa de rede nacional. Conquistando seu espaço por sua alegria e voz marcante, Gil Mendes foi vocalista de Bandas renomadas do Nordeste como "Forró Real" e anos mais tarde fez parte da banda "Garota Safada" onde dividia palco com o renomado cantor Wesley Safadão. No ano de 2016 fez a estreia de sua carreira solo com seu show contagiante e envolvente sempre valorizando a cultura nordestina, em seu último álbum contou com a participação de artistas consagrados da música, álbum este que já



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO



ultrapassa a marca de meio milhão de visualizações no YouTube. Por esse motivo ele foi uma das atrações designadas, através da opinião pública, a se apresentar no 30º Festival de Quadrilhas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

Ademais, é importante salientar que, a Constituição Federal prescreve ao Estado a importância e o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e lazer populacional.

CONSIDERANDO que, foram observados os trâmites antes da contratação direta, no que diz respeito a serem necessariamente justificadas e comunicadas dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

CONSIDERANDO que o processo está instruído com a razão da escolha do prestador dos serviços, como também com a justificativa do preço, exigência do parágrafo único do artigo 26;

CONSIDERANDO que se constatou através da documentação anexadas nos autos que a G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 26.263.021/0001-93, situada na Av Alberto Craveiro, Nº960, Lj-1, Dias Macedo, Fortaleza/CE, detém exclusividade pela opinião pública;

CONSIDERANDO que todos os documentos que foram emitidas via internet foram certificada sua veracidade pela Administração, através de consulta e validações;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1. **ACOLHO** a Solicitação, acima referenciada;
2. **RATIFICO-A** em todos os seus termos, a favor da G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o n.º 26.263.021/0001-93, situado à Av Alberto Craveiro, Nº960, Lj-1, Dias Macedo, Fortaleza/CE, mesmo porque foram preenchidas todas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato da ratificação, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.
3. Depois de cumprida a determinação, seja providenciado chamamento do interessado para retirar instrumento contratual, de tudo observando-se o Termo de Referência relativo ao objeto a ser contratado.
4. Preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vista a possibilidade do atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível.
5. Esclareço que, após formalização da autorização de entrega ou termo contratual, deve ser providenciado extrato para sua publicação, conforme dispõe o art. 61, sem descurar-se das obrigações previstas pelo art. 16, ambos da Lei nº. 8.666/93, de tudo, acostando-se ao processo cópias comprobatórias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO



Jijoca de Jericoacoara/Ceará, 07 de junho de 2023.

CELIOMAR DE ARAÚJO BRANDÃO
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO